

PORTARIA TSE Nº 111, DE 9 DE MARÇO DE 2015.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, integrar a comissão responsável pela elaboração do Relatório de Gestão do exercício de 2014 a que este Tribunal está obrigado nos termos do art. 70 da Constituição Federal, observadas as disposições contidas na IN TCU nº 63/2010, alterada pela IN TCU nº 72/2013, na DN TCU nº 134/2013, alterada pela DN TCU nº 139/2014, e na Portaria TCU nº 90/2014:

| SERVIDOR | UNIDADE |
|----------------------------|--|
| Fabiano de Andrade Lima | Assessoria de Gestão Estratégica/AGE |
| Elmano Amâncio de Sá Alves | Secretaria de Tecnologia da Informação/STI |
| Marco Valério dos Santos | Secretaria de Gestão de Pessoas/SGP |
| Nara Fontoura Portuguese | Secretaria de Administração/SAD |
| Anderson Passos Zica | Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças/SOF |
| Humberto Garcia Cardoso | Secretaria de Controle Interno e Auditoria/SCI |
| Suzie Coelho Estevam | Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias/ASEPA |

Art. 2º Os integrantes da Comissão serão responsáveis pelo encaminhamento, à Assessoria de Gestão Estratégica, das informações a que se refere a supracitada Decisão Normativa, relativas a sua respectiva Unidade, até 10 de abril de 2015. O Tribunal Superior Eleitoral deverá apresentar o referido Relatório de Gestão até 31.5.2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEDA BANDEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)